
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 023/CMNM/2021**

RESOLUÇÃO Nº 023/CMNM/2021 Nova Mamoré, 31 de maio de 2021.

Estabelece o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, Inciso I, da Lei Orgânica e o art. 127, Incisos I e IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) nas Sessões da Câmara Municipal de Nova Mamoré e em suas dependências, e vigorará por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá estabelecer que as sessões retornem para modalidade de deliberação remota regulamentada pela Resolução nº 12/CMNM/2021, conforme ocorra o agravamento da pandemia.

Art. 2º. Apenas terão acesso às Sessões da Câmara Municipal de Nova Mamoré e as suas dependências, os vereadores, servidores, e, devidamente autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, os profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições, e prestadores de serviços no âmbito deste Poder Legislativo equem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes.

Art. 3º. As Sessões da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo pelas suas redes sociais virtuais.

Art. 4º. Todos os Vereadores, servidores, e demais pessoas autorizadas a adentrarem no Plenário da Câmara Municipal nas Sessões terão sua temperatura medida, utilizaram álcool em gel e máscara, e observaram o distanciamento social, bem como outras providências estabelecidas pela Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6CC38AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2021. Edição 2978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>